LEI 874 DE 15 DE OUTUBRO DE 1991.

"Autoriza convênio para implantação de sistema de abastecimento de água tratada no povoado de UIRAPURU".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprova, e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza ao chefe do Poder Executivo, a firmar convênio com a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE ou SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, para implantação do sistema de abastecimento de água tratada do povoado de Uirapuru, deste município.

Art. 2º - Para atender as despesas de execução de implantação do dito sistema, poderá usar de recursos do municipio, previsto nas dotaçoes orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

Sala das Sessoes da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de outubro de 1991.

Cristovão Pedroza Dietz
— Presidente —
91 / 92